



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 358/2021 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 009/2019.**

O Projeto de Lei 009/2019, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira (DEM), tem o escopo de autorizar o Poder Executivo a instalar semáforos temporizadores na cidade de São Paulo. O texto estabelece que a Secretaria Municipal de Transportes, através da Companhia de Engenharia de Tráfego, realizará estudos acerca da viabilidade técnica e escolha dos locais onde estes equipamentos serão instalados.

O proponente, na justificativa apresentada, destaca que o objetivo é aumentar a segurança de condutores e pedestres ao reduzir as colisões provocadas por paradas bruscas de motoristas nos momentos em que o semáforo passa do sinal verde para o amarelo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela Legalidade do projeto.

Quanto à análise concernente a esta Comissão de Administração Pública, oportuno ressaltar que as questões de segurança e fluidez do trânsito na cidade de São Paulo fazem parte das atribuições da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET, subordinada à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, e que tem a atribuição de planejar e implantar a operação do sistema viário. No endereço eletrônico da CET, a apresentação da empresa faz alusão à administração do trânsito, que se tornou um imenso desafio, uma vez que a disputa pelos espaços do sistema viário transformou-se em conflito constante entre motoristas e pedestres. Ressalta a condição de saturação do sistema viário, o que tornou estratégicas as atividades de operação de campo, realizadas 24 horas por dia por engenheiros e técnicos operacionais (...) de forma que muitas prioridades surgem ao longo do tempo, como a necessidade de fluidez, o aperfeiçoamento da segurança e a modernização dos equipamentos.

(<http://www.cetsp.com.br/sobre-a-cet/transparencia-cet.aspx>, consultada em 17/10/2019)

Tendo em vista que a viabilidade técnica e os aspectos orçamentários do presente projeto serão analisados pelas próximas Comissões, e considerando a análise atinente a esta Comissão de Administração Pública, vale anotar o interesse público da matéria, cuja aprovação poderá trazer melhorias para as condições de segurança do trânsito paulistano. Dessa forma, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 26/05/2021.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Renata Falzoni (PV) - Relatora

Arselino Tatto (PT)

Edir Sales (PSD)

Erika Hilton (PSOL)

Milton Ferreira (PODE)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/06/2021, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).